



6858	Marcos André Henrique da Silva	COMAN da Comarca de Paraipaba	Vara Única da Comarca de Jaguaruana	31/5/2019	45 dias
8215	Renan Montenegro Bezerra	COMAN da Comarca de Pacatuba	Vara Única da Comarca de Jaguaruana	31/05/2019	45 dias
4177	João Cláudio Xavier de Sousa	COMAN da Comarca de Uruburetama	COMAN da Comarca de Senador Pompeu	31/05/2019	60 dias
9552	Fábio Viana Silva	COMAN da Comarca de Aracati	COMAN da Comarca de Senador Pompeu	31/05/2019	60 dias

Art. 2º O servidor, à disposição, fará jus à percepção de diárias e ao reembolso da despesa de combustível relativa ao deslocamento rodoviário entre as comarcas de origem e de destino, mediante requerimento próprio, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 17, de 24 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 845/2019

Dispõe sobre exoneração e nomeação em cargo de provimento em comissão

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nºs 8509115-43.2019.8.06.0000 e 8508898-97.2019.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 30 de maio de 2019, **MATEUS CINTRA BEZERRA**, matrícula nº 9388, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assessor I, símbolo DAE-1, do Gabinete do Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte.

Art. 2º – Exonerar **GUSTAVO HENRIQUE DE AGUIAR PINHEIRO**, Oficial de Justiça, matrícula nº 201305, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Supervisor Operacional, símbolo DAJ-4, do Serviço de Apoio em Processo Licitatório, e nomeá-lo para o cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assessor I, símbolo DAE-1, do Gabinete do Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 29 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

PORTARIA N.º 848/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o imposto de renda incide nos rendimentos auferidos por pessoa física independentemente de sua denominação, bastando para a incidência do tributo o benefício do contribuinte por qualquer forma e a qualquer título, nos termos do parágrafo 4º do artigo 3º e artigo 7º, inciso II, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO que o imposto de renda incidente sobre os valores devidos ao credor e aos beneficiários deverá ser retido pela fonte pagadora, ou instituição financeira responsável, por ocasião do pagamento;

CONSIDERANDO que os honorários advocatícios contratuais, consoante o disposto nas Soluções de Consulta de números 61 e 555 – Cosit, são considerados rendimentos de trabalho sem vínculo empregatício, e, como tal, estão sujeitos à tributação do imposto sobre a renda na fonte, nos termos do artigo 38, I, e artigo 776 do Decreto 9.580, de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Assessoria de Precatórios que, quando da atualização do precatório para fins de pagamento, promova a apuração do imposto de renda incidente sobre os valores devidos a título de honorários contratuais, o qual deverá ser retido, nos termos da Lei n.º 7.713/1988 e do Decreto 9.580/2018, por ocasião da liquidação efetuada ou da disponibilização do numerário em favor do juízo sucessório, se for o caso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará